

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

### Comunicado

Edital para Preenchimento de Vagas de Professor Coordenador Pedagógico para atuar em escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região Araraquara

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com a Resolução SE-75, de 31-12-2014, alterada pela Resolução SE nº 12, de 29/01/2016 e alterada pela Resolução SE 15, de 05/02/2016, torna público o período de inscrição para Professor Coordenador das Unidades Escolares.

I - Dos requisitos de habilitação para o preenchimento da função:

1. ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou readaptado, sendo que, neste último caso, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
2. contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
3. ser portador de diploma de licenciatura plena.

II - Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

1. atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
2. orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
3. ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;
4. coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
5. decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
6. relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
7. trabalhar em equipe como parceiro;
8. orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
9. coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
10. tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - a. a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

- b. a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c. a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
- d. as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e. a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f. a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g. a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h. a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

### III - Período de inscrição:

Dias: de 04 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2019, na Unidade Escolar.

Horário: das 8h às 16h.

### IV - Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:

- a. Plano de Formação Continuada dos docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;
- b. Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE, DE, ou outros, e experiência profissional na área de Educação.

### V - Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:

- a. as propostas de trabalho inicialmente apresentadas pelos candidatos para o posto objeto desta inscrição serão selecionadas pela equipe gestora da UE e, após, somente os autores destas serão chamados para a entrevista, ocasião em que serão feitas as apresentações do histórico profissional e da proposta de trabalho, cujo detalhamento será organizado pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino;
- b. a entrevista a que se refere a alínea anterior será previamente agendada, por telefone, pela equipe gestora da UE, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

### VI – Das vagas oferecidas:

#### **Matão:**

#### **1 – EE “Prof. Henrique Morato”**

– Rua Cesário Mota 468 Centro, CEP 15990, Matão SP, tel (16) 3382-1814

**Segmento de atuação: Ensino Médio - 1 vaga.**

#### **2- “ EE Prof. Odone Belline”**

**Rua Bahia, 885 – Jardim do Bosque, Matão. Tel (16) 3382-3886**

**Segmento de atuação: Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º anos) e Ensino Médio. 1 vaga.**

**3- “ EE Prof Laert José Tarallo Mendes”**

**Av. Maria Campos Salto, 1700 – Jardim Alvorada, Matão. Tel (16) /33824343/3382-8031.**

**Segmento de atuação: - anos iniciais - ( ciclo I ) ( ETI ) – 1 vaga – 1 vaga.**

**Araraquara:**

**“E.E.Prof. Sérgio Pedro Speranza”**

**Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 130 – Pq São Paulo- Araraquara – [tel:\(16\) 33374702](tel:(16)33374702)**

**Segmento de atuação: - anos finais - Ciclo II - e Ensino Médio. – 1 vaga.**

**“EE Prof. Sérgio Pedro Speranza”**

**Rua Professor Stanley Robson Cerqueira, 130 – Pq. São Paulo – tel (16) 3374-4702**

**Segmento de Atuação: anos iniciais ( ciclo I ) 1 vaga.**

**“ Profa Maria Isabel Rodrigues Orso”**

**Rua Dr. José Logatti, 909 - Jardim Adalberto Roxo – tel (16 ) 33241814.**

**Segmento de Atuação: anos finais ( ciclo II ) – 1 vaga.**

**Ensino Médio - 1 vaga.**

**VII - Disposições finais:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Uma vez tendo entregado sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da equipe gestora da escola acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas.
- c) O candidato só poderá ser designado como Professor Coordenador quando houver professor substituto para ministrar as suas aulas e/ou classe.
- d) Os casos omissos serão decididos pela Direção da Escola e Supervisão de Ensino, conjuntamente.